## Secretaria de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23/12/2025
PÁGINA 24 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/12/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/003148/2025

Onde se lê: ... "para a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos".

Leia-se: ... "para a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o órgão cessionário, pelo período de dois (02) anos".

**Id: 2717023**

## Procuradoria Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**

**RESOLUÇÃO PGE Nº 5.336 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**FIXA VAGAS PARA ESTÁGIO NA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, considerando os convênios firmados com as instituições de ensino para estágio de estudantes de cursos superiores na Procuradoria Geral do Estado, Processo nº SEI-140001/071534/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fixar as vagas para estágio de acordo com a seguinte distribuição:

**I -** setenta e sete vagas para estudantes de Administração;
II - dezoito vagas para estudantes de Administração Pública/Gestão Pública;
**III -** cinco vagas para estudantes de Arquitetura;
**IV-** trinta e dois vagas para estudantes de Arquivologia;
**V -** dezoito vagas para estudantes de Biblioteconomia;
**VI -** sessenta e oito vagas para estudantes de Ciências Contábeis;
**VII -** uma vaga para estudante de Comunicação Digital;
**VIII -** cinco vagas para estudantes de Comunicação Social /Jornalismo;
**IX -** sete vagas para estudantes de Comunicação Visual/ Design /Design Gráfico/Desenho Industrial;
**X -** treze vagas para estudantes de Engenharia Civil;
**XI -** uma vaga para estudante de Engenharia de Produção;
**XII -** uma vaga para estudante de Engenharia Mecânica;
**XIII -** uma vaga para estudante de Estatística;
**XIV -** uma vaga para estudante de Gestão de Turismo;
**XV -** seis vagas para estudantes de História;
**XVI -** quarenta e duas vagas para estudantes de Informática;
**XVII -** onze vagas para estudantes de Letras;
**XVIII -** uma vaga para estudante de Psicologia;
**XIX -** quatro vagas para estudantes de Publicidade e Propaganda;
**XX -** uma vaga para estudante de Serviço Social;
XXI - seis vagas para estudantes de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

**Art. 2º -** Os estudantes serão admitidos a estagiar mediante celebração de termo de compromisso firmado pela Procuradoria Geral do Estado e pela instituição de ensino, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas.

**Parágrafo Único -** O estágio compreende 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 5.309, de 23 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

**RENAN MIGUEL SAAD**
Procurador-Geral do Estado

**Id: 2717207**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**

**RESOLUÇÃO PGE Nº 5337 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ALTERA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO CORAR-PGE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-140001/083277/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o servidor JULIO CESAR DO NASCIMENTO TEIXEIRA para, em substituição à Procuradora do Estado HELOÁ PAULA DA SILVA MENDES GOMES**,** integrar, como Presidente, a Comissão Organizadora do Curso CORAR-PGE da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Designar a servidora ANA PAULA GOMES CAMPOS para, em substituição ao Procurador do Estado RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA, integrar, como Vice-Presidente, a Comissão Organizadora do Curso CORAR-PGE da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Designar o servidor THIAGO PERRETH GONÇALVES para, em substituição ao servidor JULIO CESAR DO NASCIMENTO TEIXEIRA, integrar, como Coordenador-Executivo, a Comissão Organizadora do Curso CORAR-PGE da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026

**RENAN MIGUEL SAAD**
Procurador-Geral do Estado

**Id: 2717150**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**

**RESOLUÇÃO PGE Nº 5338 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ALTERA O CONSELHO RECURSAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO CORAR-PGE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-140001/083277/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a servidora LETHYCIA GOMES ALVES DA SILVA para, em substituição à Procuradora do Estado ANA ALICE DE OLIVEIRA, integrar, como membro, o Conselho Recursal do Curso CORAR-PGE da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º -** Fica registrada a conclusão da participação da Procuradora do Estado (aposentada) LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES**,** como membro, do Conselho Recursal do Curso CORAR-PGE da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026

**RENAN MIGUEL SAAD**
Procurador-Geral do Estado

**Id: 2717149**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

**ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE**

**PORTARIA CEJUR/PGE Nº 875 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

**O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1.CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET
INFORMÁTICA:
ALINE SILVA BITTETI SIQUEIRA
MATHEUS MORAIS DE LIMA

2.FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
ADMINISTRAÇÃO:
GIOVANA DE OLIVEIRA LIMA

**Art. 2º -** As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

**RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA**
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos

**Id: 2717046**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

**ATO DO PROCURADOR ASSISTENTE**

**PORTARIA PGE/CEJUR Nº 876 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

**O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1.CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:
MARIA LUIZA GONÇALVES PONTES ROCHA DOS SANTOS

2.UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA:
PEDRO HENRIQUE COSTA DE ANDRADE

3.UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA
ADMINISTRAÇÃO:
EDUARDO VINICIUS SARDINHA PALHARES

4.UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ADMINISTRAÇÃO:
ARLEN DA SILVA MENDES

BIBLIOTECONOMIA:
ALINE MAÇULO DE QUEIROZ
PÂMELA GABRIELLA DA SILVA DOS SANTOS

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:
JOÃO LUCAS PONTES DA SILVA

5.UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
BERNARDO GOMES DA LUZ

JORNALISMO:
JULIA DE SOUZA LEONARDO GOMES

6.UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA
ADMINISTRAÇÃO:
LUMA VITÓRIA DE ALMEIDA CRUZ

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:
YASMIN MANA CASTILHO DE MACEDO

**Art. 2º -** As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

**RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA**
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos

**Id: 2717047**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

**ATO DO PROCURADOR ASSISTENTE**

**PORTARIA PGE/CEJUR Nº 877 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ADMITE ESTAGIÁRIO DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

**O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Admitir o candidato abaixo relacionado, aprovado em Exame de Seleção a que se submeteu, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. A admissão em causa, com fundamento nos Decretos n.os 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 5.092, de 12.06.2024, e 5.165, de 09.01.2025, será considerada efetuada na data da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade nele indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

SEDE:
MILENE KAROLAINE XAVES

**Art. 2º -** A designação do candidato para a vaga existente objetiva atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE n.º 1.159/96.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo a admissão considerada realizada na data da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade nele indicada.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

**RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA**
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos

**Id: 2717048**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

**ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE**

**PORTARIA PGE/CEJUR Nº 878 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ADMITE ALUNO-RESIDENTE NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

**O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Admitir o candidato abaixo relacionado, aprovado em Exame de Seleção a que se submeteu, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nºs 4880, de 18.07.2022, 5.011, de 30.11.2023, 5.124, de 04.09.2024, e Resoluções posteriores. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

SEDE:
VINICIUS AVELINO XIMENES DO PRADO

**Art. 2º-** A designação do candidato para a vaga existente objetiva atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo a admissão considerada realizada na data da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade nele indicada.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

**RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA**
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos

**Id: 2717049**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**SECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE**
**DE 23.02.2026**

**PROCESSO Nº SEI-E-14/011.000281/2017** - HAROLDO SANTAROSA FREIRE - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 43871941. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (seis) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 09/07/2020 a 07/07/2025.

**Id: 2716905**

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento SECC n.º 2/2026
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COOPESTADO.
**OBJETO:** Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento, referentes à mensalidade e operação de empréstimo, estando de acordo com o disposto nos incisos VIII e XI do art. 4° do Decreto n° 45.563/16.
**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2026
**PRAZO:** 26/02/2026 a 26/02/2027
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/2016 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/2019.
**PROCESSO Nº SEI-150001/013950/2025.**

**Id: 2716923**

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Domingo, 01 de Março de 2026 às 23:03:40 -0300.